



Lei nº 6.004 de 29 de SETEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO ESTRELAR**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Professor Alcobaca, s/n, Quadra 258, casa 05, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP: 64.078-276, e inscrita no CNPJ sob nº 44.907.820/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA TEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

